TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

3ª VARA CÍVEL

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1004474-60.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Monitória - Prestação de Serviços

Requerente: CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A

Requerido: MARCIO GOMES SABINO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do cumprimento do acordo, e nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

P.R.I., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 17 de maio de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA